

REGULAMENTO VESTIBULAR DE MILHÕES 2022.2

O Reitor do Centro universitário São Lucas Ji-Paraná – UniSL, situado à Av. Engenheiro Manfredo Barata Almeida da Fonseca, nº 542, Bairro Jd. Aurélio Bernardi, Cep. 76.907-524, cidade de Ji-Paraná, estado de Rondônia, torna público regulamento do VESTIBULAR DE MILHÕES 2022.2, com a inclusão de regras para realização de provas e seleção de candidatos bolsistas.

1. DAS DATAS DAS PROVAS

1.1. Nos dias 12 e 13 de agosto de 2022 serão aplicadas provas do Vestibular Geral exclusivo para oferta de bolsas, sendo 1 (uma) de 100% (cem por cento), 1 (uma) de 80% (oitenta por cento) e 1 (uma) de 70% (setenta por cento) no ato da matrícula. Exceto Medicina.

1.2. Será avaliado meritocraticamente através do melhor desempenho da prova de redação.

2. DA APLICAÇÃO DAS PROVAS

2.1. As provas serão realizadas presencialmente na Instituição através da **Área do Candidato** disponível no site.

2.2. Serão considerados todos os candidatos que realizarem integralmente a prova nos dias 12 e 13 de **agosto de 2022, que não esteja matriculado em nenhum curso até o dia 11/08/2022 e após 14/08/2022**, independente da data de inscrição neste Processo Seletivo.

2.3. Todos os candidatos aptos a realização da prova virtual (*online*) e que não concluírem a prova nas datas previstas no item 2.2 serão desclassificados por ausência.

2.4. A prova consistirá em uma redação em Língua Portuguesa.

2.5. A prova será dinâmica e poderá ter variação de tema para dissertação entre os candidatos.

2.6. O tempo de realização da prova é de 60 (sessenta) minutos que será controlado por meio de um cronômetro que encerrará a sua aplicação quando o tempo limite for atingido.

2.7. O texto digitado será limitado em no mínimo 250 (duzentos e cinquenta) até 2.500 (dois mil e quinhentos) caracteres, que corresponde a aproximadamente 30 (trinta) linhas.

2.8. Uma vez iniciada a prova não haverá possibilidade de pausa, reinício ou retomada dela.

2.9. Caso ocorra algum problema de conexão com o ambiente virtual (*online*) ou a prova seja fechada durante a execução, o candidato deverá acessar novamente a **Área do Candidato** do site [Processo Seletivo Afya](#), tendo no máximo 10 (dez) tentativas, e um novo tema será apresentado para elaboração da prova.

2.10. De acordo com a Lei nº 12.853, de 14 de agosto de 2013, que dispõe sobre direitos autorais, alertamos sobre a proibição de plágio de conteúdo.

2.10.1. Se identificado plágio de forma integral e/ou em parte da prova, a redação será desconsiderada e a nota da redação será zero, desclassificando o candidato.

prof

3. DA BOLSA DE ESTUDO

3.1. Será ofertada bolsa de estudo para toda duração do curso e turno em que o candidato for classificado e matriculado até o ato da realização do processo seletivo, conforme item 2.2.

3.2. Esta bolsa é destinada aos calouros inscritos em cursos de modalidade presencial de ensino do ciclo de captação do **segundo semestre de 2022** e exclusivamente para as provas realizadas e efetivadas(matriculado) nos dias **estabelecidos no item 2.2**.

3.3. Caso o candidato realize mais de uma prova, então será considerada para fins de classificação à bolsa, a primeira prova realizada.

3.4. A concessão da bolsa fica condicionada ao mínimo de 15 (quinze) candidatos que efetivamente participarem deste Processo Seletivo.

3.5. Esta bolsa é válida para os candidatos que se matricularem no semestre correspondente ao vestibular realizado, conforme critérios abaixo:

3.5.1. Será 1 (uma) bolsa com desconto de 100% (cem por cento) para o 1º (primeiro) colocado na classificação geral sobre o valor das mensalidades do curso, Será 1 (uma) bolsa com desconto de 80% (oitenta por cento) para o 2º (segundo) colocado na classificação geral sobre o valor das mensalidades do curso, Será 1 (uma) bolsa com desconto de 70% (setenta por cento) para o 3º (terceiro) colocado na classificação geral sobre o valor das mensalidades do curso, com os critérios de classificação do Edital de **Processo Seletivo nº 14/2022**;

3.5.2. A oferta da bolsa de estudos não se aplica aos Processos Seletivos Continuados ou a qualquer outro processo que não esteja previsto no **item 2.2** deste regulamento;

3.5.3. A bolsa não é válida para o curso de Medicina.

3.5.4. A bolsa não é válida para candidatos aprovados e não matriculados nos ciclos de captação anteriores ao atual, alunos veteranos e evadidos;

3.5.5. Não poderão concorrer às bolsas de estudo candidatos optantes pela nota do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) e Histórico Escolar e candidatos treineiros. Além disso, não será válida para aproveitamento de créditos e/ou transferência de outras Instituições de Ensino;

3.5.6. O candidato só será contemplado com a bolsa de estudo após a efetivação da matrícula conforme item 2.2.

3.5.7. A bolsa de estudos será aproveitada pelo candidato que obter o maior número de pontos geral independente da opção de curso escolhido, exceto medicina, e obedecendo aos critérios de classificação do Edital de **Processo Seletivo nº 14/2022**.

3.5.8. Em caso da obtenção da mesma nota da prova subjetiva serão utilizados os critérios de desempate previstos no **item 7.1** do Edital de **Processo Seletivo nº 14/2022**.

3.6. A bolsa de estudos é pessoal e intransferível.

3.7. Após a matrícula, perderá integralmente o direito a bolsa o aluno que solicitar transferência, trancamento, desistência ou troca de turno do curso ou ainda desistir sem qualquer comunicado à Instituição de Ensino.

3.7.1. Exceto em casos de não formação de turma conforme **item 2.2.1** do Edital de **Processo Seletivo nº 14/2022**.

3.8. A divulgação do bolsista se dará pela publicação no site da instituição através do link [São Lucas Ji-Paraná/RO - Conhecimento que marca \(saolucasjiparana.edu.br\)](http://saolucasjiparana.edu.br), até o dia 17/08/2022.

Permanecem inalteradas as demais disposições contidas no Regulamento Vestibular de Milhões não expressamente modificadas.

Ji-Paraná/RO, quinta-feira, 11 de agosto de 2022.



CRISTIANO MIRANDA CUPERTINO

Reitor

Centro Universitário São Lucas Ji-Paraná – São Lucas JPR